



🏠 / EDITAIS / EDITAL N° 65/2021 – PROJETO “AVALIAÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS” – AUTÔNOMOS – CAMPINA GRANDE/PB – INÍCIO

## EDITAL N° 65/2021 – Projeto “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos” – AUTÔNOMOS – Campina Grande/PB – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,  
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Termo de Cooperação processo SEI nº 23089.036511/2017-99, contrato 117/2017, com o objetivo de apoiar o projeto “**Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

### 1. Tabela de Vagas

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)	Duração do contrato
Coleta de dados de questionários	Coleta de Dados do Programa	Ensino médio em concluído	5	R\$ 50,00	6 meses
Meta 1	Famílias Fortes			por questionário	(3 etapas de dois meses cada)
	Através de questionários online, no município de Campina Grande/PB				

**1.1. Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:**

1.1.1. Tenha(m) ensino médio completo

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática em coletas de dados ou outros projetos em CRAS, ONGs ou demais centros comunitários nos municípios participantes.

1.1.3 Residam nos municípios em que será feita a coleta de dados.

1.1.4 Tenham participado de treinamento para a coleta de dados do programa Famílias Fortes

**1.2. São atribuições do(s) autônomo(s):**

1.2.1 Busca ativa das famílias com perfil para participar da pesquisa em CRAS, ONGs ou outros centros comunitários nos municípios acima mencionados.

1.2.2 Coleta de Dados do Programa Famílias Fortes: aplicação de dois questionários por família (um adulto e um adolescente) em CRAS, ONGs ou outros centros comunitários nos municípios acima mencionados.

1.3. Serão disponibilizadas **5 vagas para coleta de dados em Campina Grande/PB**.

### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços do(s) autônomo(s), para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, deverá ocorrer em 3 etapas de dois meses cada: novembro e dezembro de 2021; março e abril de 2022; setembro e outubro de 2022.

2.2. O pagamento será realizado através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.

2.3. Sobre o valor bruto incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR, de acordo com a tabela vigente.

2.4. Para que ocorra o processo de contratação, o(s) autônomo(s) **aprovado(s)** neste processo seletivo deverá(ão) enviar à Coordenação do Projeto, **quando solicitada**, a documentação constante na página da FapUnifesp: [https://www.fapunifesp.edu.br/?page\\_id=4293](https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: das 00h59min do dia 11/11/2021 às 23h:59min do dia 18/11/2021.

3.1.1. Para efetivar a inscrição deverá ser enviado, para o e-mail [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com cópia para [ppo.galvaof@unifesp.br](mailto:ppo.galvaof@unifesp.br), o **comprovante de escolaridade e currículo vitae e/ou Lattes**.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL e o NOME DO PROJETO: Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

3.2. A não apresentação da documentação exigida será motivo de desclassificação dos candidatos.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.2 É imprescindível ter disponibilidade de horário para realização das atividades dentro do prazo especificado no item 2.1.

4.3 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4.4 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

5.1.1 Análise dos currículos

5.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica e o link enviado individualmente para o e-mail do candidato.

5.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

5.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

#### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	19/11/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	19/11/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	22/11/2021
4ª fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados	23/11/2021

O presente processo seletivo será válido por 4 (quatro) meses.

As atividades terão início em 25/11/2021 e término em novembro/2022.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos”.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

8.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br)

8.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e **não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.**

8.7 Eventual suspeição ou impedimento de membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 10 de novembro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361